



TERMO DE NÃO CONFORMIDADE – SANTA ISABEL DO IVAÍ

1. INTRODUÇÃO

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes. Também é intuito da fiscalização avaliar a adequação da prestação dos serviços, no que tange à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e atualidade.

Dessa forma, foi realizada a fiscalização dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto prestados pelo SAAE do município de Santa Isabel do Ivaí no dia 03 de abril de 2019.

2. LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados ao ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal no 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal no 7.217/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA no 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA no 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.

Resolução CONAMA no 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria da consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde	Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde
Portaria MS no 443/BSB/ 1978	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade

3. NÃO CONFORMIDADES

Conforme observado em fiscalização, os sistemas de abastecimento de água, sistema de tratamento de esgoto e área comercial apresentaram as seguintes não conformidades:

Nº	NÃO CONFORMIDADES	MEDIDA DE ADEQUAÇÃO
ÁREA COMERCIAL		
1	Atualmente não há exposição do horário de atendimento e telefone na entrada	Colocar horário de atendimento e telefone na entrada
POÇO 01		
2	Ausência de capina e limpeza no perímetro da unidade	Realizar capina e limpeza com frequência adequada de modo a não permitir vegetação excessiva
3	Casa do quadro de comando em más condições de conservação	Realizar manutenção da pintura
POÇO 05		
4	Não possui distância segura entre os poços e potenciais fontes de contaminação	Desativar e tamponar poço
POÇO RESERVA		
5	Não possui distância segura entre os poços e potenciais fontes de contaminação	Desativar e tamponar poço
POÇO 06		
6	Captação sem outorga de direito de uso	Providenciar outorga
7	Casa do quadro de comando em más condições de conservação	Realizar manutenção da casa do quadro de comando

Nº	NÃO CONFORMIDADES	MEDIDA DE ADEQUAÇÃO
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DA SEDE		
8	Relatório de análise físico-químicas na saída do tratamento, no mês de março, apresentou resultados de PH fora do padrão de potabilidade da Portaria da Consolidação nº5/2017 do Ministério da saúde	Quando forem detectadas amostras com resultado fora do padrão da Portaria da Consolidação nº5/2017, ações corretivas devem ser adotadas e novas amostras devem ser coletadas em dias imediatamente sucessivos até que revelem resultados satisfatórios
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DO DISTRITO SÃO JOSÉ DO IVAÍ		
9	Relatório de análise físico-químicas na saída do tratamento, no mês de março, apresentou resultados de PH fora do padrão de potabilidade da Portaria da Consolidação nº5/2017 do Ministério da saúde	Quando forem detectadas amostras com resultado fora do padrão da Portaria da Consolidação nº5/2017, ações corretivas devem ser adotadas e novas amostras devem ser coletadas em dias imediatamente sucessivos até que revelem resultados satisfatórios
RESERVATÓRIO APOIADO DO SISTEMA SEDE		
10	Abertura de inspeção sem cadeado	Colocar cadeado
11	Ausência de limpeza há mais de ano	Realizar limpeza e desinfecção com frequência adequada
12	Não há guarda corpo próximo a abertura de inspeção	Instalar guarda corpo próximo a abertura de inspeção
RESERVATÓRIO ELEVADO DO SISTEMA SEDE		
13	Abertura de inspeção sem cadeado	Colocar cadeado
14	Ausência de limpeza há mais de ano	Realizar limpeza e desinfecção com frequência adequada
RESERVATÓRIO ELEVADO DO DISTRITO SÃO JOSÉ DO IVAÍ		
15	Ausência de limpeza há mais de ano	Realizar limpeza e desinfecção com frequência adequada
16	Inexistência de macromedidor	Instalar macromedidor de saída para controle de vazão
RESERVATÓRIO ELEVADO DA VILA RURAL		
17	Não há acesso adequado ao reservatório	Rever situação do acesso ao reservatório
18	Ausência de limpeza há mais de ano	Remover material decantado com frequência adequada e destinar adequadamente para aterro sanitário
19	Inexistência de macromedidor	Instalar macromedidor de saída para controle de vazão
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DO ESGOTO		
20	Ausência de capina e limpeza no perímetro da unidade	Realizar capina e limpeza com frequência adequada de modo a não permitir vegetação excessiva

Nº	NÃO CONFORMIDADES	MEDIDA DE ADEQUAÇÃO
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DO ESGOTO		
21	Gradeamento apresenta ausência de limpeza	Remover material retido com frequência adequada e destinar adequadamente para aterro sanitário
22	Caixa de areia com acúmulo de material decantado	Remover material decantado com frequência e destinar adequadamente para aterro sanitário
23	Dispositivo de saída da segunda lagoa facultativa está inadequado	Colocar stop logs para saída do efluente ser afogada
24	Inexistência de medidor de vazão de saída	Instalar medidor de vazão de saída
25	Relatórios recentes de análise de efluentes tratados apresentam parâmetro DQO, DBO e nitrogênio amoniacal acima do valor máximo permitido em licença do IAP (licença com validade vencida) e resoluções do CONAMA	Rever situação do efluente bruto e eficiência do tratamento

Maringá, 05 de abril de 2019.

Lucas George de Cristo Taborda
Engenheiro Civil CREA/PR 128150/D